

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## LEI Nº 10.644, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Altera a Lei Municipal nº 4.572, de 17 de dezembro de 1990.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído o item 2 e alterados os itens 7, 8, 10 e 12 do Art. 1º da Lei nº 4.572, de 17 de dezembro de 1990, que Cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

2. Excluído

.....

7. Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado

8. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG

.....

10. Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado – SINDILOJAS

.....

12. Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
*Secretária de Administração*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## LEI Nº 10.645, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 280.855,31 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
Recurso: 1029	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 280.855,31
Total ESPECIAL	R\$ 280.855,31

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Recurso 1029

Superávit financeiro	R\$ 257.383,69
Excesso de Arrecadação	R\$ 23.471,62
Total Fonte de Recursos	R\$ 280.855,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## LEI Nº 10.646, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA-VRT, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Av. Sete de Setembro, 45, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de execução do Programa SAMU/SALVAR RS, compra de serviços de saúde, medicamentos, bem como demais serviços e obrigações do Consórcio.

Art. 2º A remuneração do Contrato de Rateio será calculado pelo número de habitantes do Município de Lajeado, conforme último Censo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Parágrafo único. O valor por habitante será determinado em Assembleia do CONSISA.

Art. 3º O Contrato de Rateio será firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º As demais disposições serão especificadas no Contrato de Rateio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração  
11.331.0003.2013 - Manutenção da Cipa - Recurso: 0001  
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde - Recurso: 0040  
3.1.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde - Recurso: 0040  
3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde - Recurso: 0040

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

4.4.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2182 - Samu/Salvar - Recurso: 0040

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2182 - Samu/Salvar - Recurso: 4170

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2182 - Samu/Salvar - Recurso: 4620

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2182 - Samu/Salvar - Recurso: 0040

4.4.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4050

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4770

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 9.078, de 11 de abril de 2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## LEI Nº 10.647, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear passagens de transporte público aos acompanhantes dos alunos menores de idade participantes do Programa de Atendimento aos Transtornos de Aprendizagem - ATA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear passagens de transporte público aos acompanhantes dos alunos menores de idade que frequentam o Programa de Atendimento aos Transtornos de Aprendizagem – ATA, das Secretarias de Educação e Saúde do Município.

Parágrafo único. Será realizado o custeio das passagens necessárias ao deslocamento de ida e volta da residência do aluno até o local em que será realizado o atendimento especializado necessário.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0014.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (449)	R\$ 9.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 9.000,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro recurso 001 – Livre	R\$ 9.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 9.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## LEI Nº 10.648, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 110.596,84 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
Recurso: 1042	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 110.596,84
Total ESPECIAL	R\$ 110.596,84

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1042 - DNPM	R\$ 6.378,43
- Excesso de arrecadação	
Recurso 1042 - DNPM	R\$ 104.218,41
Total Fonte de Recursos	R\$ 110.596,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## LEI Nº 10.649, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 206.204,29 (duzentos e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 206.204,29
(Recurso 1249 Apoio Financ. Res. FNDE 11/2018 - BB 74.210-4 - MP 815/2017)	

Total ESPECIAL	R\$ 206.204,29
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Valor recebido em 22 de maio de 2018 conforme Resolução FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018, referente transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro de despesas de custeio no exercício de 2018. Medida Provisória 815, de 29 de dezembro de 2017.	R\$ 206.131,44
--	----------------

- Rendimentos financeiros decorrentes de valor aplicado	R\$ 72,85
---	-----------

Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 206.204,29
-------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## DECRETO Nº 10.657, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.645/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 280.855,31 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
Recurso: 1029	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 280.855,31
Total ESPECIAL	R\$ 280.855,31

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Recurso 1029	
Superávit financeiro	R\$ 257.383,69
Excesso de Arrecadação	R\$ 23.471,62
Total Fonte de Recursos	R\$ 280.855,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## DECRETO Nº 10.658, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.648/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 110.596,84 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
Recurso: 1042	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 110.596,84
Total ESPECIAL	R\$ 110.596,84

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1042 - DNPM	R\$ 6.378,43
- Excesso de arrecadação	
Recurso 1042 - DNPM	R\$ 104.218,41
Total Fonte de Recursos	R\$ 110.596,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## DECRETO Nº 10.659, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.649/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 206.204,29 (duzentos e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 206.204,29
(Recurso 1249 Apoio Financ. Res. FNDE 11/2018 - BB 74.210-4 - MP 815/2017)	

Total ESPECIAL	R\$ 206.204,29
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Valor recebido em 22 de maio de 2018 conforme Resolução FNDE nº 11, de 18 de maio de 2018, referente transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro de despesas de custeio no exercício de 2018. Medida Provisória 815, de 29 de dezembro de 2017.	R\$ 206.131,44
--	----------------

- Rendimentos financeiros decorrentes de valor aplicado	R\$ 72,85
---	-----------

Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 206.204,29
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## DECRETO Nº 10.660, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.647/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0014.2056 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (449)	R\$ 9.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 9.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro recurso 001 – Livre	R\$ 9.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
*Secretária de Administração*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 351-02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27/12/2017 e no processo nº 16320/2018 e considerando o não comparecimento da candidata Gabriela Elisângela Kamphorst no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 301-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 331-02/2018

LUANA RICHARDT - Classificação 12º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.  
*gmf.*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 352-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.625, de 17 de maio de 2018 e considerando o não comparecimento do candidato Jean Michel Valandro no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital candidato, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 003-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (Português) – Edital de Homologação nº 049-01/2017

ANA ROBERTA FRANZ - Classificação 7º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.  
*gmf.*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 353-02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27/12/2017 e no processo nº 16565/2018, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 301-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 331-02/2018

ALDIR FIORENTIN - Classificação 13º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.  
*gmf.*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 354-02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27/12/2017 e no processo nº 16635/2018, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 301-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 331-02/2018

SHEYLA GONÇALVES ANDERSEN - Classificação 14º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.  
*gmf.*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## EDITAL Nº 355-02/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 19 de julho de 2018, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA, Edital de Abertura nº 305-02/2018, conforme anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Edital nº 355-02/2018 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## ANEXO I

### Disputando a Classificação: 6º e 7º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
PAULO VINICIUS DE FREITAS NONNENMACHER	91
CAROLINA ASSMANN	91

### Disputando a Classificação: 12º e 13º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DANIEL DELAVALD	46
MARCIO RAFAEL PARANHOS	46

### Disputando a Classificação: 18º e 19º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
STÉFANI HOLLMANN	30
LAURA WERNER	30

### Disputando a Classificação: 21º, 22º, 23º e 24º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
PAOLA POLETTI SILVA	00
ANDRÉ ALVES DA SILVA	00
MARILAN SOARES SILVA	00
ALDA DRAGHETTI	00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0556

## EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28217/2017

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: execução de obra, incluindo material e mão de obra, para construção de prédio para abrigar a EMEI PRÓINFÂNCIA BOM PASTOR, CRECHE TIPO I, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 2 32737/2014 - Processo nº 23400008534201481 do FNDE - Resolução/CD/FNDE nº 14/2012, devendo ser executada de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro

VALOR: Mão de Obra (R\$ 602.768,30) e Valor Total R\$ 1.944.414,30

PRAZO DE CONCLUSÃO: 10 meses

CONCORRÊNCIA Nº 02-03/2018

CONTRATO Nº 087-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28103/2017

CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Construção de prédio para abrigar a sede do Corpo de Bombeiros de Lajeado-RS

VALOR: R\$ 996.295,74

PRAZO DE CONCLUSÃO: 12 meses

CONCORRÊNCIA Nº 03-03/2018

CONTRATO Nº 007-02/2018\*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO (serviços a maior)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7752/2018

CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Reforma do pontilhão na Rua Ottília Beuren Rockenbach, Bairro Conventos.

VALOR: R\$ 9.863,60

TOMADA DE PREÇOS Nº 07-02/2018

CONTRATO Nº 078--01/2017\*1- PRIMEIRO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15216/2018

LOCADOR: ACVAT PREVIDÊNCIA S/A

OBJETO: Locação das dependências de uma sala comercial situada à Av. Benjamin Constant, 428, esquina com a rua Júlio May, Bairro Centro, com área aproximada de 470,00m<sup>2</sup>, matriculada sob nº 37.064 no Registro de Imóveis, mais 15 (quinze) vagas de estacionamento, para funcionamento da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Conselho Tutelar e do Mesa Brasil.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 01.07.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-01/2017